

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“PRÊMIO OXFORD DE DESIGN – A NOVA GERAÇÃO DE BRASILEIROS”

1. O presente Regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade concurso, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida por **OXFORD PORCELANAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.046.463/0001-00, estabelecida à Rua Jorge Diener, 88, Oxford, CEP 89.285-901, em São Bento do Sul-SC e executada no período de 26/09/2016 a 28/10/2016.
2. A presente promoção é **aberta à participação gratuita somente de pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil**, com exceção das pessoas excluídas neste Regulamento, e **não está vinculada à compra de produtos da marca Oxford**.
3. **PERÍODO E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:** Para participar, no período compreendido entre as 09 horas do dia **26/09/2016** e 12 horas do dia **23/10/2016**, qualquer interessado poderá acessar o hotsite www.premiooxforddesign.com.br, fazer o download das artes e sua inscrição e conforme a seguir.
4. O participante primeiramente deverá escolher 01 (uma) das 06 (seis) linhas de porcelana da Oxford (*Flamingo, Coup, Quartier, Soleil, Plateau ou Moon*) disponibilizadas no site para download e criar uma decoração para a linha selecionada que melhor retrate o tema “**Nova Geração de Brasileiros**”.
5. Uma vez finalizada sua arte, o participante deverá fazer o upload da imagem (que deverá ter no máximo 2MB, formato JPG/RGB/PNG, tamanho 2480x1748 e deverá estar na mesma diagramação da imagem disponibilizada para download) no hotsite da promoção, seguindo os passos indicados até a confirmação de envio e fazer o seu cadastro informando correta e obrigatoriamente todos os dados solicitados: nome e endereço completos, número do CPF, endereço eletrônico e número de telefone com DDD.
6. Considerando que a Oxford irá produzir e comercializar 100 (cem) jogos de aparelho de jantar com a arte vencedora, o vencedor deve ficar ciente de que como as peças são queimadas em altas temperaturas podem ocorrer variações nas cores e desenhos sugeridos em sua arte, visto que a mesma ainda terá de ser adaptada aos riscos de faca do modelo da louça e ao processo produtivo da Oxford Porcelanas.
7. As artes enviadas pelos participantes passarão por pré-moderação e avaliação realizadas por membros da empresa promotora e agência de publicidade e, em seguida, serão disponibilizadas no hotsite do concurso. Referida moderação será realizada tão somente para se verificar se os materiais enviados não atentam contra o disposto neste Regulamento, em especial ao disposto no item 12. A aprovação inicial da arte não impede a posterior desclassificação do participante caso a empresa promotora venha a ter conhecimento de que a arte inscrita infringiu o presente Regulamento.
8. **Será válida somente uma participação por CPF.**

9. O sistema de gerenciamento da promoção garantirá a idoneidade da inscrição e do envio da arte pelo participante. Este sistema de gerenciamento será devidamente auditado por uma equipe de tecnologia de informação contratada pela empresa promotora e possui arquitetura de contingência permitindo o recebimento das inscrições ainda que ocorram oscilações.

10. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, mecânicos, repetitivos ou programados, robóticos ou fraudulentos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

11. As inscrições geradas nessa promoção serão arquivadas em banco de dados único, o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da CAIXA/CEPCO, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente do hotsite do concurso.

12. Serão desclassificados do presente concurso:

a) As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou cujas artes tenham sido apresentadas fora do período de participação ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento e/ou que sejam recebidos com erros, corrompidos, incompletos, inválidos ou com qualquer defeito.

b) As artes que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam consideradas impróprias, que agridam a imagem e/ou direito da empresa promotora ou de terceiros, que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenas e/ou pornográficas, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que seja com conteúdo racista ou discriminatório, enfim, as artes que não sejam aceitáveis, ao critério exclusivo da Comissão Julgadora.

c) As artes que contenham totalmente material criado ou desenvolvido por terceiros e/ou que seja protegido por lei.

d) A empresa promotora poderá, a seu exclusivo critério, excluir do hotsite do concurso qualquer participação que sugira e/ou direcione a conteúdos sujeitos à penalidade de desclassificação nos termos deste Regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

13. VOTAÇÃO: No período **das 9 horas do dia 10/10/2016 até as 12 horas do dia 24/10/2016**, as artes criadas e inscritas pelos participantes estarão abertas para **voto popular no hotsite do concurso**.

14. Para votar na arte de sua preferência e a fim de evitar fraudes e a criação de meios robóticos de voto, o público votante deverá preencher seu nome, CPF, e-mail, preencher o *captcha* e votar.

15. RESULTADO DA 1ª FASE DO CONCURSO: No dia **24/10/2016** a empresa promotora irá apurar primeiramente as **30 (trinta) artes mais votadas pelo público**, as quais receberão 01 (uma) unidade do prêmio respectivo descrito neste Regulamento, sendo que o resultado será divulgado às **15 horas do mesmo dia, no hotsite**.

16. As 30 (trinta) artes mais votadas terão o direito de participar da 2ª fase do concurso, que ocorrerá no período de **25/10 a 27/10/2016** e consistirá na seleção, pela Comissão Julgadora constituída especialmente para esse fim, composta por profissionais do mercado, selecionados pela empresa promotora, de **03 (três) artes que serão** classificadas em ordem de sua preferência (1º, 2º e 3º lugar), e que melhor se adequaram aos critérios estabelecidos para avaliação no concurso, conforme abaixo:

- Adequação ao tema Nova Geração de Brasileiros;
- Coerência com a proposta da marca Oxford;
- Originalidade da ideia/conceito criativo;
- Impacto visual da criação;
- Potencial comercial da criação;
- Inovação;
- Qualidade da execução;
- Harmonia de formas e cores.

17. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, inquestionáveis e irrecorríveis.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª FASE: Os nomes dos 03 (três) ganhadores finais e suas respectivas artes serão divulgados no dia **28/10/2016, às 12 horas**, no hotsite do concurso.

19. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS: Os **30 (trinta) participantes** mais votados pelo público na 1ª fase receberão, cada um, **01 (uma) Caneca Oxford exclusiva do concurso**, no valor unitário de mercado de R\$ 16,25 (dezesesseis reais e vinte e cinco centavos); Os **03 (três) participantes** selecionados na 2ª fase pela Comissão Julgadora receberão, ainda, cada um, **01 (um) Aparelho de Jantar da Oxford**, modelo Flamingo, com 42 (quarenta e duas) peças, contendo 06 (seis) pratos rasos (D = 28 cm), 06 (seis) pratos fundos (D = 23,5 cm), 06 (seis) pratos de sobremesa (D = 22 cm), 06 (seis) xícaras de chá (V = 240 ml), 06 (seis) pires (D = 15 cm), 06 (seis) xícaras de café (V=100 ml) e 06 (seis) pires de café (D = 11,5 cm), no valor unitário de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). E o **grande vencedor do concurso (1º lugar)**, assim declarado pela Comissão Julgadora, receberá, além dos prêmios acima descritos, **01 (um) cartão pré-pago bloqueado para saque no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 01 (um) Aparelho de Jantar produzido pela Oxford com o seu design vencedor**, no valor de R\$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Valor total dos prêmios do concurso: R\$ 10.892,50 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

20. Os 30 (trinta) finalistas do concurso receberão, ainda, um certificado de participação no mesmo, emitido pela Oxford Porcelanas, o qual não possui valor monetário.

21. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

22. O prazo para a entrega do prêmio desta promoção é de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972, mediante assinatura do Recibo de Entrega (e Carta-Compromisso para o ganhador do 1º lugar) e desde que o ganhador apresente a documentação necessária: comprovante de residência, cópia do RG e CPF.

23. Os prêmios serão entregues aos ganhadores na sede da empresa promotora ou no domicílio dos contemplados, ao critério da empresa, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita na sede da empresa e o contemplado resida em outro domicílio.

24. Conforme o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, caso os contemplados não reclamem o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data da apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS: Excluem-se de participação nesta promoção os diretores e funcionários da empresa promotora, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha, seja em sua elaboração, divulgação ou execução. Caso, por qualquer motivo, qualquer inscrição seja feita em favor de pessoas impedidas de concorrer, a mesma será considerada inválida e não ensejará, caso seja declarada ganhadora, direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza. A verificação será feita através de lista elaborada pela empresa promotora, a qual será consultada no período da apuração.

26. Com a participação nesta promoção e a critério da empresa promotora, o participante cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção. Os participantes também autorizam o uso de seus dados cadastrais, informados quando da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

27. Com a participação nesta promoção os participantes cedem, ainda, à empresa promotora, de forma gratuita, os direitos sobre as artes enviadas, em conformidade com a Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/96) e Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98), não tendo direito ao recebimento de royalties pela empresa promotora com a comercialização dos 100 (cem) jogos de aparelhos de jantar que serão produzidos com a arte vencedora.

28. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e persistindo a reclamação estas deverão ser submetidas à REPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

29. A presente promoção será divulgada nos canais oficiais da empresa Oxford na internet, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, de acordo com o art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SEAE, Ministério da Fazenda.

30. O resultado desta promoção será divulgado nos canais oficiais da marca Oxford na internet e os ganhadores serão notificados por telefone ou e-mail, de acordo com os dados constantes no cadastro da promoção.

31. O Regulamento completo desta promoção será divulgado no hotsite da promoção, sendo que o preenchimento do cadastro e envio da arte implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

“DISTRIBUIÇÃO GRATUITA” - Certificado de Autorização CAIXA nº 3-2270/2016